



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 07 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar Convênio com o Município de Barão-RS objetivando receber em cedência Professora.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a realizar Convênio com o Município de Barão-RS, com a finalidade de receber em cedência servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora daquele Município, o qual desempenhará a função de Vice-Diretora da EMEF Santa Luzia, na localidade de Santa Luiza, no Município de Carlos Barbosa.

Parágrafo único. O ônus da servidora adida será para o Município de Carlos Barbosa.

Art. 2º O presente Convênio terá vigência a contar de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso houver interesse das partes, até o limite de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Para o cumprimento do objeto deste diploma legal, o poder Executivo celebrará Termo de Cedência com o Município de Barão, nas condicionantes do instrumento formal anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Carlos Barbosa, 1º de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco,

Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal, solicita autorização para o Poder Executivo realizar Convênio com o município de Barão-RS objetivando receber em cedência servidora ocupante do cargo de Professora.

A servidora a ser adida, Sra. Marla Ongaratto, já é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora 25h no Município de Carlos Barbosa, desempenhando a função de Vice-Diretora na EMEFETI Santa Luzia.

Por conseguinte, objetivando ocupar a função de Vice-Diretora na EMEFETI Santa Luzia de forma integral, se faz necessária celebração de Convênio com o Município de Barão para que a servidora possa desempenhar tal função, conforme permissivo disposto no inciso III do § 7º do art. 29, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Anexo ao presente Projeto de Lei, Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 001/2023 para suprir as despesas com a referida cedência, além de encaminharmos anexo **Termo de Cedência nº 01/2023** redigido pelo Município de Barão-RS.

Assim, entendendo tratar-se matéria de alta relevância para o Município, pede-se a aprovação do presente em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 1º de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco,

Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

TERMO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 01/2023

TERMO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARÃO/RS E O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS, SEM ÔNUS PARA O CEDENTE.

O MUNICÍPIO DE BARÃO/RS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.693.325/0001-52, com sede na Rua da Estação, nº 1085, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT, inscrita no CPF sob nº 328.614.430-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em Barão/RS, **adiante denominado CEDENTE** e de outro lado o MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.587.183/0001-34, com sede na Rua Assis Brasil, nº 11, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EVERSON KIRCH, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 972 489 670 68, residente e domiciliado na cidade de Carlos Barbosa/RS, denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cedência, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

1.1) O presente Termo **de Cedência visa estabelecer uma relação de parceria entre os Municípios**, tendo por objeto a cedência da servidora pública municipal MARLA ONGARATTO, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula funcional nº. 271, portadora do CPF nº 973.960.010-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município Cedente, para o exercício de função de confiança de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, em Santa Luiza, interior do Município CESSIONÁRIO.

1.2) O pedido de cedência encontra-se formalizado através do Ofício nº 2.456, de 19 de dezembro de 2022, complementado pelo Ofício nº 2.474/2022/SME, do órgão CESSIONÁRIO, indicando a finalidade da cedência, o prazo e demais condições, solicitação que foi aprovada pelo CEDENTE, diante da presença do interesse público de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1) O presente Termo de Cedência tem como fundamento o art. 115, inciso I da Lei nº 1.182, de 07 de junho de 2006, Regime Jurídico dos servidores do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SERVIDORA CEDIDA.

3.1) A servidora cedida deverá exercer as atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos do CESSIONÁRIO, com observância da proposta pedagógica da Escola a qual estará vinculada.

3.2) A servidora assinará o presente Termo de Cedência, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE.

- 4.1) colocar a servidora cedida à inteira disposição do CESSIONÁRIO;
- 4.2) garantir à servidora cedida todos os direitos assegurados em Lei, notadamente o que dispõe a Lei Municipal nº 1.182, de 07 de junho de 2006, Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal nº 1.665, de 04 de abril de 2012, Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1.508, de 07 de abril de 2010, que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação e Lei Municipal nº 2.361, de 27 de março de 2020, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, bem como a legislação correlata;
- 4.3) contar o tempo de serviço da servidora cedida, para todos os fins previstos em Lei;
- 4.4) atender, após formal comunicação, requisição do CESSIONÁRIO, visando o retorno da servidora ao órgão CEDENTE;
- 4.5) promover eventual instauração e processamento de Sindicâncias ou Processos Administrativos Disciplinares, no caso de descumprimento, por parte da servidora cedida, de dever funcional.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO.

- 5.1) zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei;
- 5.2) elaborar a folha de frequência mensal da servidora cedida, encaminhando-a ao CEDENTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente;
- 5.3) encaminhar ao CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora, inclusive, para fins de controle funcional;



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

- 5.4) atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE, visando à substituição ou o retorno da servidora;
- 5.5) efetuar o pagamento de gratificações ou funções gratificadas decorrentes do exercício, por parte da servidora cedida, de cargos de confiança;
- 5.6) não destinar a servidora cedida para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as elencadas em lei;
- 5.7) fiscalizar as atividades exercidas pela servidora, comunicando ao CEDENTE qualquer ocorrência, especialmente no que se refere a eventuais descumprimentos de deveres funcionais;
- 5.8) ressarcir o CEDENTE das despesas decorrentes da folha de pagamento da servidora cedida, compreendendo: remuneração mensal, Auxílio-Alimentação, gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, plano de saúde parte patronal, encargos sociais e previdenciários, parte patronal.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO.

- 6.1) O vínculo de trabalho, encargos sociais e previdenciários da servidora cedida são de responsabilidade do CEDENTE, com ressarcimento por parte do CESSIONÁRIO, conforme previsão contida na cláusula quinta, item 5.8.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

7.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 01/02/2023 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, sendo resguardado ao CEDENTE, o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retomo da servidora, se for do interesse público, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1) As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2023 e do exercício subsequente, em caso de prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.

9.1) O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos órgãos envolvidos, mediante comunicação escrita do interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2) O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cedência poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS GESTORES DO CONVÊNIO.

10.1) Para ambos os órgãos, a gestão do Termo de Cedência ficará ao encargo dos titulares das Secretarias Municipais de Educação.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

11.1) Fica eleito o foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o Termo de Cedência, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Barão, 06 de janeiro de 2023.

LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT

Prefeita Municipal em exercício de Barão/RS

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal de Carlos Barbosa/RS



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

MARLA ONGARATTO

Servidora – mat. nº 271

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto do Jurídico de ambos os órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO N.º 001/2023

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em atendimento ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

O presente origina-se no memorando nº 2.429/2022 e estimativa de gastos para receber em cedência servidora para designação de Vice Direção da EMTI Santa Luzia.

Terá um acréscimo de R\$ 77.129,85 (setenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2023.

1 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Anterior

1.1– Receita Corrente Líquida no período de 01/01/2021 à 31/12/2021	R\$	151.985.383,70
1.2– Gasto Total com Pessoal no período de 01/01/2021 à 31/12/2021	R\$	53.228.592,68
1.3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal:		
1.3.1 – No período de 01/01/2021 a 31/12/2021	%	35,02%

2 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Atual e Subsequentes

2.1 – Receita Corrente Líquida em Novembro de 2022	R\$	195.450.839,66
2.2 – Estimativa de Gasto com Pessoal		
2.2.1 – Gasto Pessoal últimos 12 meses / Novembro de 2022	R\$	68.408.308,72
2.2.2 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2023	R\$	77.129,85
2.2.3 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2024	R\$	83.832,35
2.2.4 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2025	R\$	0,00
2.2.5 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2026	R\$	0,00
2.3 – Estimativa de RCL:		
2.3.1 – Estimativa da RCL para 2023	R\$	183.717.560,90
2.3.2 – Estimativa da RCL para 2024	R\$	194.740.614,55
2.3.3 – Estimativa da RCL para 2025	R\$	206.425.051,42
2.3.4 – Estimativa da RCL para 2026	R\$	218.810.554,50
2.4 – Acumulados para os exercícios e Base cálculo:		
2.4.1 – Base Gasto pessoal (Set/2022) para 2023 a 2026	R\$	72.624.149,07
2.4.2 – Acréscimos acumulados para 2023	R\$	8.761.061,23
2.4.3 – Acréscimos acumulados para 2024	R\$	12.951.307,07
2.4.4 – Acréscimos acumulados para 2025	R\$	13.242.440,79
2.4.5 – Acréscimos acumulados para 2026	R\$	13.242.440,79
2.5 – Percentual a ser comprometido sobre a RCL:		
2.5.1 – No acréscimo pretendido p/2023 (2.2.2) / (2.1)	%	0,0394
2.5.2 – No acumulado para 2023 (2.4.1+2.4.2) / (2.3.1)	%	44,29
2.5.3 – No acumulado para 2024 (2.4.1+2.4.3) x 1,04 / (2.3.2)	%	45,70
2.5.4 – No acumulado para 2025 (2.4.1+2.4.4) x 1,08 / (2.3.3)	%	44,92
2.5.5 – No acumulado para 2026 (2.4.1+2.4.5) x 1,12 / (2.3.4)	%	43,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 – Execução Orçamentária e Financeira Exercício Atual

3.1 – Execução Orçamentária Receita:

3.1.1 – Receita Prevista	R\$ 203.000.000,00
3.1.2 – Receita Arrecadada no ano	R\$ 11.328.649,69
3.1.3 – Receita Arrecadada no mês	R\$ 11.153.127,20
3.1.4 – Receita Reestimada para o Exercício	R\$ 203.000.000,00
3.1.5 – Créditos a Receber União/Estado/Privada	R\$ 2.834.810,26

3.2 – Execução Orçamentária Despesa:

3.2.1 – Despesa Empenhada	R\$ 66.353.385,86
3.2.2 – Despesa Liquidada	R\$ 1.735.351,82
3.2.3 – Despesa Paga	R\$ 1.642.016,43
3.2.4 – Despesa a Liquidar	R\$ 64.618.034,04
3.2.5 – Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 2.701.053,66
3.2.6 – Valores Restituíveis a Terceiros	R\$ 1.059.605,47

4 - Memória de Cálculo:

2.2 = Nomeações, revisões e vantagens concedidas no atual e impactos anteriores n°s: 58, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91/2022.

2.2.1 = Corresponde ao realizado em setembro/2022 deduzido os proventos de inativos, pensionistas, férias, 13º salário, saúde dos servidores e as indenizações trabalhistas.

2.2.2 = Valor estimado neste impacto de gasto para o exercício de 2023.

2.3.1 = A RCL estimada para 2023 corresponde a estimativa orçamentária e financeira atualizada pela Fazenda Municipal.

2.3.2 a 2.3.4 = Estimativa da RCL de 2024 é a estimativa para o exercício de 2023 com uma variação positiva de 6% sobre a mesma. Os demais exercícios aplica-se o mesmo índice sobre valor do exercício imediatamente anterior.

2.4 = Nomeações, revisões e vantagens concedidas no atual e impactos anteriores n°s: 58, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91/2022.

2.4.1 = Gasto base compreende o mês de setembro/2022, acrescido do mês de outubro/2022, mais 1/3 de férias e saldo de 13º salário, bem como a revisão de novembro, conforme lei, somado ao efetivamente realizado de janeiro a setembro.

2.4.2 = Acréscimo dos impactos anteriores n°s: 58, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91/2022.

2.4.3, 2.4.4, 2.4.5 = Acréscimo estimado em impactos anteriores não incorporados à base do 2.4.1.

2.5.3, 2.5.4 e 2.5.5 = Para os gastos de pessoal para 2024, 2025 e 2026 estimamos uma revisão salarial em 4% a.a. s/montante anterior.

5 – Impacto Orçamentário:

Ao analisarmos a lei de meios para o exercício de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, possui dotação orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais no montante de R\$ 93.191.760,00, já deduzido créditos de proventos de Inativos e Pensionistas no montante de R\$ 21.651.550,00.

6 – Impacto Financeiro:

Atende ao inciso I do § 1º do art. 16 e os § 1º e § 2º do Art. 17 da L.C. 101/2000, utilizando-se os seguintes mecanismos de Compensação:

(X) Aumento Permanente da Receita, necessitando cautela e acompanhamento diário da situação econômica, adoção de medidas de restrição em caso de agravamento da situação financeira que impacte gravemente a arrecadação;

(X) Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida de redução;

Cancelamento e redução de custeio, contenção de despesas de manutenção não emergenciais e de Investimentos.

() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. Margem de expansão utilizada, inclusive o presente: R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.

7 – Demais Obrigatoriedades Legais e Limites:

A presente proposta:

Atende ao inciso III do artigo 20 da L.C. 101/2000.

Atende ao parágrafo único do artigo 22 da L.C. 101/2000.

Atende ao inciso I e II do § 1º artigo 169 da Constituição Federal.

Atende ao inciso II do § 1º art. 16 da L. C. 101/2000.

8 – Anexos

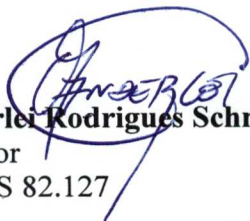
Fazem parte do presente os seguintes demonstrativos:

- Anexo – Demonstrativo Receita Corrente Liquida – RREO – Exercício/2021
- Anexo – Demonstrativo Receita Corrente Liquida – RREO – Nov/2022
- Anexo – Demonstrativo Despesa c/Pessoal – RGF – Exercício/2021
- Anexo – Demonstrativo Despesa c/Pessoal – RGF – Nov/2022 e base Set/2022
- Anexo – Demonstrativo Balancete da Receita – Jan/2023
- Anexo – Demonstrativo Balancete da Despesa – Jan/2023

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, o gasto de pessoal em 2023 ficou abaixo do limite prudencial, o aumento da despesa de pessoal para 2023 e exercícios subsequentes encontram-se dentro dos limites previstos de gastos, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2023.


Vanderlei Rodrigues Schneider
Contador
CRC/RS 82.127





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Assunto: Solicitação de impacto segundo o memorando nº 2.429/2022 e estimativa de gastos para receber em cedência servidora para designação de Vice Direção da EMTI Santa Luzia.

Impacto Orçamentário e Financeiro nº 001/2023.

EVERSON KIRCH, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro acima citado, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequada à Lei Orçamentária de 2023, nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, à Lei de Diretrizes Orçamentária e ao Plano Plurianual.

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2023.



Everson Kirch
Prefeito Municipal



CARLOS BARBOSA
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.685.322,66	11.846.009,39	13.215.303,87	17.049.298,83	13.480.928,93	15.029.143,52	17.932.536,14	13.953.687,60	12.287.233,90	13.489.280,18	14.904.063,37	18.312.998,82	175.185.807,21	155.024.367,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.818.209,66	1.682.246,04	2.296.622,90	6.654.731,25	2.247.682,99	4.679.864,22	2.240.280,74	2.163.779,04	2.283.935,94	2.246.308,35	2.118.008,77	2.936.719,16	33.368.389,06	30.453.200,00
IPTU	61.824,44	39.356,15	369.293,08	5.066.323,40	474.502,63	2.923.198,03	354.427,33	357.726,61	366.420,47	347.962,59	115.932,05	152.743,99	10.629.710,77	9.565.000,00
ISS	1.101.707,71	951.017,49	948.998,40	881.608,46	826.655,07	922.163,36	1.018.955,54	1.024.784,76	1.093.718,72	1.030.747,09	1.052.374,70	1.419.216,77	12.271.948,07	11.498.800,00
ITBI	297.274,86	201.569,61	348.458,02	264.619,57	464.759,94	434.916,13	482.161,42	385.301,96	380.685,16	465.110,85	439.923,79	542.264,38	4.707.045,69	3.400.000,00
IRRF	304.112,19	345.584,58	345.950,14	365.003,67	352.869,02	351.799,88	332.218,88	349.887,11	366.685,34	369.959,21	381.916,91	677.388,09	4.543.375,02	5.202.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.290,46	144.718,21	283.923,26	77.176,15	128.896,33	47.786,82	52.517,57	46.078,60	76.426,25	32.528,61	127.861,32	145.105,93	1.216.309,51	787.400,00
Contribuições	140.813,87	129.504,16	127.239,83	142.332,53	150.554,37	151.258,05	156.040,82	161.292,68	160.557,03	161.152,03	169.785,93	168.338,27	1.818.869,57	1.500.000,00
Receita Patrimonial	70.051,52	28.305,62	49.495,00	88.529,05	124.829,67	173.412,92	254.377,85	291.767,79	326.064,33	313.837,48	392.949,88	516.080,07	2.629.701,18	655.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.226,02	12.153,81	24.666,81	64.266,70	99.385,06	136.656,10	217.803,42	243.621,77	289.469,08	279.294,10	358.781,24	465.712,94	2.213.837,05	344.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	47.825,50	16.151,81	24.828,19	24.262,35	25.444,61	36.756,82	36.774,43	48.146,02	36.595,25	34.543,38	34.168,64	50.367,13	415.864,13	311.600,00
Receita Agropecuária	29.147,80	28.662,90	17.436,10	17.291,82	50.016,88	56.533,98	47.960,85	51.803,56	18.359,42	28.071,61	19.672,85	40.990,63	405.948,40	492.000,00
Receita Industrial	0,00	473,85	1.193,20	1.737,45	1.772,55	1.210,95	3.369,60	2.616,51	1.339,26	555,14	1.094,34	861,12	16.223,97	10.000,00
Receita de Serviços	525,41	260,17	244,41	177,51	234,51	279,35	279,44	311,65	332,05	352,59	206,43	553,63	3.757,15	4.412.200,00
Transferências Correntes	11.432.834,16	9.957.260,84	10.709.408,23	10.088.930,99	10.847.482,81	9.857.895,08	15.211.739,84	11.240.210,83	9.475.782,29	10.657.603,99	12.168.539,44	14.556.086,99	136.203.775,49	116.947.791,58
Cota-Parte do FPM	1.975.487,80	2.589.363,62	1.735.596,03	1.814.434,15	2.180.699,99	1.885.966,88	2.576.950,04	2.060.353,77	1.618.072,89	1.803.073,17	2.341.699,16	3.486.076,53	26.067.774,03	22.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.357.695,18	5.058.689,01	6.183.119,52	4.857.607,58	5.790.391,65	5.732.319,77	9.234.634,91	6.693.879,71	5.364.099,73	6.178.457,77	7.323.099,83	6.373.140,37	74.147.135,03	59.670.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.962.765,37	442.399,20	616.517,63	1.249.794,02	375.330,28	193.905,50	106.067,11	79.117,56	64.754,84	32.551,62	35.805,93	19.758,21	5.178.767,27	6.400.000,00
Cota-Parte do ITR	962,88	847,58	772,77	303,09	1.010,40	156,31	280,39	599,86	11.005,86	19.324,53	725,75	661,34	36.650,76	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	74.831,74	60.357,27	63.793,87	72.291,70	62.736,04	65.443,62	70.873,13	56.555,66	71.473,25	74.987,22	70.801,92	65.183,03	809.328,45	800.000,00
Transferências do FUNDEB	1.423.514,96	1.064.244,38	1.310.668,45	1.453.030,89	1.555.962,88	1.248.387,18	1.890.660,23	1.223.229,89	1.164.559,34	1.332.737,27	1.590.190,64	1.582.912,73	16.840.098,84	16.000.000,00
Outras Transferências Correntes	637.576,23	741.359,78	798.939,96	641.469,56	881.351,57	731.715,82	1.332.274,03	1.126.474,38	1.181.816,38	1.216.472,41	806.216,21	3.028.354,78	13.124.021,11	11.311.791,58
Outras Receitas Correntes	193.740,24	19.295,81	13.664,20	55.568,23	58.355,15	108.688,97	18.487,00	41.905,54	20.863,58	81.398,99	33.805,73	93.368,95	739.142,39	553.276,00
DEDUÇÕES (II)	1.874.348,61	1.630.331,30	1.719.959,96	1.598.886,10	1.682.033,66	1.575.558,42	2.211.294,39	1.778.101,32	1.425.881,35	1.621.678,89	1.954.426,55	1.777.872,96	20.850.373,51	17.577.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.874.348,61	1.630.331,30	1.719.959,96	1.598.886,10	1.682.033,66	1.575.558,42	2.211.294,39	1.778.101,32	1.425.881,35	1.621.678,89	1.954.426,55	1.777.872,96	20.850.373,51	17.577.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.810.974,05	10.215.678,09	11.495.343,91	15.450.412,73	11.798.895,27	13.453.585,10	15.721.241,75	12.175.586,28	10.861.352,55	11.867.601,29	12.949.636,82	16.535.125,86	154.335.433,70	137.447.167,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	200.000,00	477.050,00	400.000,00	0,00	272.950,00	1.950.000,00	1.000.000,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites De	11.810.974,05	10.215.678,09	11.495.343,91	15.450.412,73	11.798.895,27	13.453.585,10	15.121.241,75	11.975.586,28	10.384.302,55	11.467.601,29	12.949.636,82	16.262.175,86	152.385.433,70	136.447.167,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.050,00	400.050,00	1.000,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da	11.810.974,05	10.215.678,09	11.495.343,91	15.450.412,73	11.798.895,27	13.453.585,10	15.121.241,75	11.975.586,28	10.384.302,55	11.467.601,29	12.949.636,82	15.862.125,86	151.985.383,70	136.446.167,58

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 26/01/2022 E HORA DA EMISSÃO 11:15:14



CARLOS BARBOSA - CONSOLIDADO
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO de 2021 a DEZEMBRO de 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.211.331,69	3.441.647,63	4.104.856,94	4.241.239,17	4.144.604,01	4.683.074,20	5.663.814,98	4.155.504,51	4.591.566,54	4.486.864,79	4.489.502,72	8.028.895,07	55.242.902,25	187.080,81
Pessoal Ativo	3.194.183,17	3.271.200,39	3.890.905,32	3.934.414,10	3.930.194,41	4.466.696,42	5.456.553,66	3.887.851,33	4.384.281,34	4.182.752,47	4.301.339,56	7.563.074,02	52.463.446,19	1.481,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.350.910,24	2.361.374,00	2.908.057,22	2.899.670,90	2.897.493,08	3.328.784,95	4.394.756,46	3.000.657,29	3.111.280,90	3.095.845,63	3.211.759,59	5.356.350,15	38.916.940,41	202,21
Obrigações Patronais	843.272,93	909.826,39	982.848,10	1.034.743,20	1.032.701,33	1.137.911,47	1.061.797,20	887.194,04	1.273.000,44	1.086.906,84	1.089.579,97	2.206.723,87	13.546.505,78	1.279,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.148,52	170.447,24	213.951,62	306.825,07	214.409,60	216.377,78	207.261,32	267.653,18	207.285,20	304.112,32	188.163,16	465.821,05	2.779.456,06	185.598,88
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	68.377,49	46.042,36	211.563,99	112.613,18	98.438,21	337.413,15	114.687,69	87.444,98	147.617,76	110.107,70	174.846,10	692.237,77	2.201.390,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	65.805,15	46.042,36	207.850,22	112.613,18	98.438,21	93.992,52	114.687,69	87.444,98	147.617,76	110.107,70	174.846,10	692.237,77	1.951.683,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.572,34	0,00	3.713,77	0,00	0,00	243.420,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.706,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.142.954,20	3.395.605,27	3.893.292,95	4.128.625,99	4.046.165,80	4.345.661,05	5.549.127,29	4.068.059,53	4.443.948,78	4.376.757,09	4.314.656,62	7.336.657,30	53.041.511,87	187.080,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR				% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							154.335.433,70				0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)							1.950.000,00				100,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)							400.050,00				100,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)							151.985.383,70				100,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)							53.228.592,68				35,02			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							91.191.230,22				60,00			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							86.631.668,71				57,00			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)							82.072.107,20				54,00			

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 26/01/2022 E HORA DA EMISSÃO 11:18:31





CARLOS BARBOSA
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a NOVEMBRO de 2022 / BIMESTRE OUTUBRO - NOVEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.312.998,82	20.074.055,49	17.281.370,30	16.978.025,57	17.510.444,57	27.962.205,97	17.943.741,57	20.872.827,83	18.583.533,88	15.676.992,88	14.999.763,75	15.487.482,67	221.683.443,30	197.687.853,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.936.719,16	2.019.921,16	2.168.115,83	2.472.329,59	3.232.481,45	10.247.736,89	2.560.032,80	2.445.062,50	2.573.677,32	2.525.295,96	2.237.454,19	2.251.651,88	37.670.478,73	35.828.400,00
IPTU	152.743,99	45.015,89	81.376,70	79.938,38	1.218.408,83	8.365.682,50	510.543,20	343.009,79	359.050,14	404.831,93	57.745,53	47.462,52	11.665.809,40	11.306.000,00
ISS	1.419.216,77	1.173.389,76	1.150.564,43	1.157.984,28	1.126.234,15	1.020.412,66	1.111.318,54	1.165.545,03	1.262.144,04	1.101.042,10	1.160.313,66	1.236.597,65	14.084.763,07	13.670.000,00
ITBI	542.264,38	323.550,22	371.724,76	289.181,94	255.765,18	246.684,39	281.364,84	215.399,31	240.426,33	302.012,63	246.926,74	230.913,42	3.546.214,14	4.400.000,00
IRRF	677.388,09	404.953,64	362.628,54	477.623,30	546.137,69	553.276,20	596.413,56	601.780,00	635.330,77	646.859,10	695.764,01	680.720,77	6.878.875,67	5.362.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.105,93	73.011,65	201.821,40	467.601,69	85.935,60	61.681,14	60.392,66	119.328,37	76.726,04	70.550,20	76.704,25	55.957,52	1.494.816,45	1.090.400,00
Contribuições	168.338,27	173.063,85	165.387,27	160.038,22	176.187,31	174.027,04	173.875,78	172.186,40	184.885,52	175.505,42	175.635,15	176.650,88	2.075.780,91	2.120.000,00
Receita Patrimonial	516.080,07	585.409,15	628.313,22	767.513,11	693.730,49	965.094,10	1.053.421,84	1.037.657,22	1.211.632,33	1.089.775,04	1.029.316,51	1.005.479,52	10.583.422,60	1.611.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	465.712,94	534.275,53	594.030,93	740.007,28	655.584,93	930.418,98	963.209,36	971.097,29	1.133.320,25	1.050.474,53	979.486,07	964.739,14	9.982.357,23	1.179.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.367,13	51.133,62	34.282,29	27.505,83	38.145,56	34.675,12	90.212,48	66.559,93	78.312,08	39.300,51	48.830,44	40.740,38	601.065,37	432.000,00
Receita Agropecuária	40.990,63	30.525,64	36.478,19	31.306,40	28.439,50	68.618,95	54.593,75	51.913,79	66.402,54	39.764,90	35.655,54	45.921,06	530.610,89	336.000,00
Receita Industrial	861,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,12	15.000,00
Receita de Serviços	553,63	257,32	391,62	415,92	425,87	21.697,62	735.591,95	3.168.549,19	1.712.852,70	9.502,64	634,00	512,75	5.651.385,21	4.823.600,00
Transferências Correntes	14.556.086,99	17.185.094,10	14.231.282,73	13.367.065,82	13.356.637,14	16.434.467,17	13.270.487,51	13.810.449,67	12.747.454,38	11.775.169,52	11.496.848,97	11.965.394,16	164.196.438,16	152.332.903,68
Cota-Parte do FPM	3.486.076,53	2.764.755,18	3.859.365,10	2.339.703,71	2.773.377,40	3.085.105,57	2.886.705,01	3.885.323,32	2.822.897,63	2.599.847,73	2.473.667,18	3.108.949,36	36.085.773,72	31.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.373.140,37	6.854.839,38	7.332.499,86	7.868.794,58	7.076.382,21	8.776.932,47	6.976.962,00	7.038.930,00	7.308.336,98	6.847.785,05	6.664.149,01	6.456.631,69	85.575.383,60	84.630.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.758,21	4.455.974,43	524.062,91	553.475,13	999.031,03	659.776,60	280.486,36	157.723,02	135.526,10	82.424,59	53.172,14	43.134,82	7.964.545,34	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	661,34	566,66	704,26	269,31	891,22	425,39	152,95	321,03	658,55	10.928,96	25.564,15	652,91	41.796,73	16.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	65.183,03	75.172,74	97.836,96	88.450,97	80.422,31	61.593,70	57.172,19	69.479,17	48.435,12	73.264,38	78.600,88	54.663,04	850.274,49	1.200.000,00
Transferências do FUNDEB	1.582.912,73	1.659.199,31	1.609.316,07	1.556.623,22	1.477.781,27	1.922.983,06	1.440.098,14	1.364.947,49	1.457.514,77	1.309.693,78	1.305.668,50	1.368.264,69	18.055.003,03	18.100.000,00
Outras Transferências Correntes	3.028.354,78	1.374.586,40	807.497,57	959.748,90	948.751,70	1.927.650,38	1.628.910,86	1.293.725,64	974.085,23	851.225,03	896.027,11	933.097,65	15.623.661,25	10.035.903,68
Outras Receitas Correntes	93.368,95	79.784,27	51.401,44	179.356,51	22.542,81	50.564,20	95.737,94	187.009,06	86.629,09	61.979,40	24.219,39	41.872,62	974.465,68	620.050,00
DEDUÇÕES (II)	1.777.872,96	2.830.261,69	2.362.893,77	2.170.138,61	2.186.020,73	2.516.766,58	2.040.295,58	1.948.434,62	2.063.170,80	1.871.911,54	1.859.030,56	1.932.806,20	25.559.603,64	24.369.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rend. de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.777.872,96	2.830.261,69	2.362.893,77	2.170.138,61	2.186.020,73	2.516.766,58	2.040.295,58	1.948.434,62	2.063.170,80	1.871.911,54	1.859.030,56	1.932.806,20	25.559.603,64	24.369.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.535.125,86	17.243.793,80	14.918.476,53	14.807.886,96	15.324.423,84	25.445.439,39	15.903.445,99	18.924.393,21	16.520.363,08	13.805.081,34	13.140.733,19	13.554.676,47	196.123.839,66	173.318.453,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	272.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.950,00	0,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites De	16.262.175,86	17.243.793,80	14.918.476,53	14.807.886,96	15.324.423,84	25.445.439,39	15.903.445,99	18.924.393,21	16.520.363,08	13.805.081,34	13.140.733,19	13.554.676,47	195.850.889,66	173.318.453,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	400.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.050,00	0,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites De	15.862.125,86	17.243.793,80	14.918.476,53	14.807.886,96	15.324.423,84	25.445.439,39	15.903.445,99	18.924.393,21	16.520.363,08	13.805.081,34	13.140.733,19	13.554.676,47	195.450.839,66	173.318.453,68

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 20/01/2023 E HORA DA EMISSÃO 07:21:47





CARLOS BARBOSA - EXECUTIVO
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO de 2021 a NOVEMBRO de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.028.895,07	3.588.974,52	4.200.685,95	5.264.816,84	5.603.107,55	5.769.329,66	6.112.723,39	7.856.374,44	6.156.861,40	5.924.935,30	5.973.539,54	6.079.183,67	70.559.427,33	187.080,81	
Pessoal Ativo	7.563.074,02	3.588.974,52	4.001.529,82	5.087.472,23	5.375.350,41	5.476.909,86	5.788.343,41	7.685.924,84	5.938.339,64	5.684.875,56	5.751.221,21	5.875.764,91	67.817.780,43	1.481,93	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.356.350,15	2.716.206,61	2.959.160,96	3.790.570,59	4.009.442,14	4.078.219,25	4.301.037,38	6.223.916,82	4.447.334,65	4.211.889,78	4.288.574,74	4.376.446,94	50.759.150,01	202,21	
Obrigações Patronais	2.206.723,87	872.767,91	1.042.368,86	1.296.901,64	1.365.908,27	1.398.690,61	1.487.306,03	1.462.008,02	1.491.004,99	1.472.985,78	1.462.646,47	1.499.317,97	17.058.630,42	1.279,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	465.821,05	0,00	199.156,13	177.344,61	227.757,14	292.419,80	324.379,98	170.449,60	218.521,76	240.059,74	222.318,33	203.418,76	2.741.646,90	185.598,88	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	692.237,77	135.847,71	84.751,25	129.087,83	106.533,45	130.689,64	275.155,36	146.733,25	216.092,44	140.419,84	150.860,55	129.790,33	2.338.199,42	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	692.237,77	135.847,71	84.751,25	129.087,83	96.496,15	130.689,64	187.233,93	146.733,25	174.125,00	140.419,84	150.433,66	129.790,33	2.197.846,36	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	10.037,30	0,00	87.921,43	0,00	41.967,44	0,00	426,89	0,00	140.353,06	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.336.657,30	3.453.126,81	4.115.934,70	5.135.729,01	5.496.574,10	5.638.640,02	5.837.568,03	7.709.641,19	5.940.768,96	5.784.515,46	5.822.678,99	5.949.393,34	68.221.227,91	187.080,81	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR					% SOBRE A RCL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						196.123.839,66					0,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						272.950,00					100,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)						400.050,00					100,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)						195.450.839,66					100,00				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)						68.408.308,72					35,00				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						105.543.453,42					54,00				
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						100.266.280,75					51,30				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						94.989.108,08					48,60				

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 20/01/2023 E HORA DA EMISSÃO 07:42:27





Município de Carlos Barbosa
CNPJ: 88.587.183/0001-34
Rua Assis Brasil, 11, Centro
CARLOS BARBOSA / RS - 95185-000
Telefone: (54) 3461-8800

Receita - Balancete da Receita

Total Geral	203.000.000,00	203.000.000,00	11.328.649,69	11.328.649,69	191.671.350,31-
Receitas Correntes	214.222.520,00	214.222.520,00	11.727.136,69	11.727.136,69	202.495.383,31-
Receitas Capital	57.600,00	57.600,00	2.929,79	2.929,79	54.670,21-
Receitas Intra-Orçamentária	14.687.880,00	14.687.880,00	1.216.940,67	1.216.940,67	13.470.939,33-
Deduções	25.968.000,00-	25.968.000,00-	1.618.357,46-	1.618.357,46-	24.349.642,54





Município de Carlos Barbosa
CNPJ: 88.587.183/0001-34
Rua Assis Brasil, 11, Centro
CARLOS BARBOSA / RS - 95185-000
Telefone: (54) 3461-8800

Despesa - Balancete

RESUMO					
Órgão	Cred Orcament Cred Especial Cred Extraord	Suplementações Reduções Total Créditos	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	Saldo à Empenhar Saldo à Liquidar Saldo à pagar
	6.807.300,00	123.000,00	2.616.821,37	2.616.821,37	4.312.478,63
	0,00	1.000,00	122.207,22	122.207,22	2.494.614,15
	0,00	6.929.300,00	122.207,22	122.207,22	0,00
IPRAM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
	24.500.000,00	0,00	438.027,39	438.027,39	24.061.972,61
	0,00	0,00	6.943,31	6.943,31	431.084,08
	0,00	24.500.000,00	6.943,31	6.943,31	0,00
FUNDACAO DE CULTURA E ARTE - PROARTE					
	2.010.150,00	46.700,00	471.872,79	471.872,79	1.538.277,21
	0,00	46.700,00	27.321,34	27.321,34	444.551,45
	0,00	2.010.150,00	14.311,36	14.311,36	13.009,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	7.328.400,00	785.500,00	2.915.048,58	2.915.048,58	5.198.851,42
	0,00	0,00	4.717,58	4.717,58	2.910.331,00
	0,00	8.113.900,00	4.717,58	4.717,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EXECUTIVO					
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral.....:	203.000.000,00	8.183.978,51	66.362.265,86	66.362.265,86	144.036.379,65
	285.000,00	1.070.333,00	1.735.351,82	1.735.351,82	64.626.914,04
	0,00	210.398.645,51	1.642.016,43	1.642.016,43	93.335,39



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº2429/2022.

Receber em cedência a servidora Marla Ongaratto para designação de Vice-direção da EMTI Santa Luzia – cálculo realizado com base nos valores repassados pelo Município de Barão

Remuneração Município de Barão	R\$ 4.170,96
Auxílio Refeição	R\$ 378,00
Plano de Saúde Patronal	R\$ 63,06
FAPS PATRONAL – ALÍQUOTA NORMAL (14,90%)	R\$ 621,48
FAPS PATRONAL – ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (23,65%)	R\$ 986,43
TOTAL MENSAL	R\$ 6.219,93

	2023	2024
Remuneração	R\$ 68.419,23	R\$ 74.639,16
13º salário	R\$ 5.297,30	R\$ 5.778,87
1/3 de férias	R\$ 1.390,32	R\$ 1.390,32
Total	R\$ 77.129,85	R\$ 83.832,35

AUMENTO DE DESPESA PARA 2023 e 2024	R\$ 160.962,20
--	-----------------------

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2023.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº2429/2022.

Receber em cedência a servidora Marla Ongaratto para designação de Vice-direção da EMTI Santa Luzia – cálculo realizado com base nos valores repassados pelo Município de Barão

Remuneração Município de Barão	R\$ 4.170,96
Auxílio Refeição	R\$ 378,00
Plano de Saúde Patronal	R\$ 63,06
FAPS PATRONAL – ALÍQUOTA NORMAL (14,90%)	R\$ 621,48
FAPS PATRONAL – ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (23,65%)	R\$ 986,43
TOTAL MENSAL	R\$ 6.219,93

	2023	2024
Remuneração	R\$ 68.419,23	R\$ 74.639,16
13º salário	R\$ 5.297,30	R\$ 5.778,87
1/3 de férias	R\$ 1.390,32	R\$ 1.390,32
Total	R\$ 77.129,85	R\$ 83.832,35

AUMENTO DE DESPESA PARA 2023 e 2024	R\$ 160.962,20
--	-----------------------

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2023.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadoria de Recursos Humanos.